



# BOLETIM DE SERVIÇOS



Número: 10

Bacabal - MA, quinta-feira, 28 de março de 2019

## EXPEDIENTE

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Bacabal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966, Portaria Campus Bacabal Nº 047/2013 e Ordem de Serviço Nº 03/2017.

## ACERVO

As edições do Boletim de Serviços poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://bacabal.ifma.edu.br/boletim-de-servico/>. As consultas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ÓRGÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

Campus Bacabal

CNPJ: 10.735.145/0004-37

Endereço: Avenida João Alberto, SN, Areal - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 8472 E-mail: drg.bacabal@ifma.edu.br

Site: bacabal.ifma.edu.br

## Diretor-Geral

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes

## Diretora de Desenvolvimento Educacional

Isa Prazeres Pestana

## Diretor de Administração e Planejamento

Tássio Teixeira Moraes

## Coordenador de Informações do Boletim de Serviço Interno

Joaquim Thelho da Rocha Magalhães

## MATÉRIAS DESTA NÚMERO

- Ordens de Serviço



**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO**

Campus Bacabal  
Av. Governador João Alberto sn ,Areal, Bacabal- MA, CEP , Bacabal (MA)

CNPJ: 10.735.145/0004-37 - Telefone:

# Documento Digitalizado Público

## BSI N° 10

**Assunto:** BSI N° 10

**Assinado por:** Joaquim Magalhaes

**Tipo do Documento:** Outros

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **JOAQUIM THELHO DA ROCHA MAGALHAES - 2327762 - CHEFE DE NUCLEO - FG2 - CGP-BAC**, em 28/03/2019 18:43:36.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2019. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 9629

**Código de Autenticação:** 59e6391136



**CAMPUS BACABAL**  
Gabinete da Diretoria - Campus Bacabal - GAB-BAC

**OS Nº 4/2019 - GAB-BAC/CAMP-BAC/IFMA DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

*Estabelece valores a serem disponibilizados para ações de extensão no exercício financeiro de 2019*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL**, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, considerando a necessidade de:

- Apoiar e fortalecer os eventos promovidos pelo IFMA/Campus Bacabal;
- Ajusta a demanda de materiais de consumo para eventos a capacidade de atendimento do Campus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ESTABELECEER limites máximos para despesas a serem custeadas pelo Campus Bacabal com materiais de consumo para ações de extensão conforme Anexo.

**Parágrafo único:** As solicitações de eventos com orçamento superior ao limite estabelecido no Anexo I deverão ser encaminhados para a Pró-Reitoria de Extensão para verificação de viabilidade de atendimento.

**Art. 2º** As solicitações deverão ser realizadas através de Editais lançados pelo Departamento de Extensão e Relações Institucionais do Campus Bacabal conforme a seguinte divisão:

- I – Edital de apoio a realização de eventos acadêmicos e científicos;
- II - Edital de apoio a realização de eventos artísticos e culturais;
- III – Edital de visita técnica;
- IV - Edital de Apoio a realização de cursos de extensão;
- V - Edital de apoio a ações de extensão, excetuando-se as ações dispostas nos itens anteriores.

**Art. 3º** Caberá ao Departamento de Extensão e Relações Institucionais, após a solicitação, seleção e aprovação das propostas, garantir a adequação do orçamento apresentado aos limites estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

**Art. 4º** As comissões organizadoras deverão prioritariamente buscar financiamento de agências de fomento externas e solicitar apenas o necessário para a boa realização do evento evitando desperdício em sua solicitação.

**Art. 5º** A Diretoria Geral poderá aprovar totalmente ou parcialmente as solicitações baseada na disponibilidade orçamentária e financeira do Campus.

**Art. 6º** Ficam destinados aos Editais de apoio a extensão o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme a seguinte divisão:

- I – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apoio a realização de eventos acadêmicos e científicos oriundos da ação 2031.20RL;
- II - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para apoio a demais ações de extensão oriundos da ação 2031.20RL;
- III - R\$ 17.500 (dezesete mil e quinhentos reais) para apoio a realização de eventos artísticos e culturais oriundos da ação 2031.20RL;
- IV - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para apoio a realização de cursos de extensão oriundos da ação 2031.20RL;
- III - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para pagamento de bolsas de extensão para estudantes oriundos da ação 1062.2994;
- IV - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para pagamento de Auxílio Financeiro para estudantes em visitas técnicas oriundos da ação 1062.2994;
- V - R\$ 6.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de diárias de servidores em visitas técnicas oriundos da ação 2031.20RL;

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES**

ANEXO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO DISPONÍVEL PARA CUSTEIO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

EDITAL	LIMITES MÁXIMOS PARA CUSTEIO (R\$)*	
	POR AÇÃO	VALOR TOTAL DISPONÍVEL
Eventos de natureza acadêmica e científica	1.500,00	15.000,00
Eventos artísticos e culturais	-	17.500,00
Cursos de extensão	-	10.000,00
Demais ações de extensão	1000,00	12.500,00

\*Não incluem bolsas para estudantes.

Documento assinado eletronicamente por:

- MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - 1616595 - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC, em 18/01/2019 12:41:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13113

Código de Autenticação: 1e3b9f34ad



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: Av. Governador João Alberto sn ,Areial, Bacabal- MA, None, BACABAL / MA, CEP

Fone: None - Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)

**OS Nº 7/2019 - GAB-BAC/CAMP-BAC/IFMA DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

*Disponibiliza recurso para incentivo a publicação de artigos científicos*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL**, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, considerando necessidade de:

- incentivar a produção científica no Campus Bacabal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DISPONIBILIZAR recurso na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundo da fonte 2031.20RL, para o fomento de publicações de artigos científicos na forma de Auxílio Pesquisador (Natureza: 339020).

**Art. 2º** O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deverá publicar Edital disciplinando as regras e prazos para concessão do auxílio.

§1º O valor máximo do auxílio por proposta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§2º Os artigos deverão ser submetidos em revistas com classificação QUALIS da CAPES entre B4 e A1.

§3º Deverão ser apoiadas publicações oriundas de projetos de pesquisa aprovados e registrados no IFMA.

§4º Serão apoiados os seguintes itens:

I - serviços de terceiros (tradução e revisão);

II - taxa de submissão;

III - taxa de publicação ou veiculação eletrônica.

**Art. 3º** O pagamento relativo ao Auxílio Pesquisador ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira de recursos.

**Art. 4º** Determinar à Diretoria de Administração e Planejamento que adote as medidas necessárias para disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES**

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - 1616595 - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC**, em 30/01/2019 12:23:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 13696

**Código de Autenticação:** 20eaba1f21



**Instituto Federal do Maranhão - IFMA**

**Endereço:** Av. Governador João Alberto sn ,Areal, Bacabal- MA, None, BACABAL / MA, CEP

**Fone:** None - **Site:** [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)

**OS Nº 6/2019 - GAB-BAC/CAMP-BAC/IFMA DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

Estabelece os valores do auxílio transporte pago a estudantes do IFMA/Campus Bacabal no exercício financeiro de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL**, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, considerando:

- o Art. 1º, item III da Resolução CONSUP Nº 034/2015;
- solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estudantis disposta no MEMO. Nº 02/2019 - CAE;
- necessidade de concessão de Auxílio Transporte aos estudantes do IFMA/Campus Bacabal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os valores abaixo para o Auxílio Transporte a ser pago a estudantes do Campus Bacabal conforme Anexo.

**Art. 2º** Os estudantes que se deslocarem em veículo próprio, farão jus a 50% (cinquenta por cento) do valor destinado ao auxílio, para compra de combustível.

**Art. 3º** Os valores e a distância dos locais de residência deverão ser ajustados anualmente com base na demanda do Campus e dos valores de transporte praticados na cidade.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES**



ANEXO

VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA O ANO DE 2019

LOCAL DE MORADIA DO ALUNO	VALOR(R\$)
Domicílio com distância de até 2 km do Campus Bacabal (não fará jus ao auxílio transporte pela proximidade com o campus, podendo este ser feito a pé ou por bicicleta)	0,00
Domicílio com distância a partir de 2 km até 10 km do Campus Bacabal	100,00
Domicílio com distância a partir de 10 km até 20 km do Campus Bacabal	150,00
Domicílio com distância a partir de 20 km do Campus Bacabal	200,00

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - 1616595 - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC**, em 22/01/2019 11:19:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 13267

**Código de Autenticação:** f29b5fa0d1



**Instituto Federal do Maranhão - IFMA**

**Endereço:** Av. Governador João Alberto sn ,Areial, Bacabal- MA, None, BACABAL / MA, CEP

**Fone:** None - **Site:** [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)

**OS Nº 15/2019 - GAB-BAC/CAMP-BAC/IFMA DE 13 DE MARÇO DE 2019**

*Suspensão temporária das atividades no Campo de Futebol.*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL**, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, considerando:

- a realização de reforma no campo de futebol;
- a necessidade de garantir a segurança de discentes e servidores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão temporária de qualquer atividade no campo de futebol pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES**

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - 1616595 - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC**, em 13/03/2019 09:56:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 16956

**Código de Autenticação:** e6d398e6e1



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: Av. Governador João Alberto sn ,Areal, Bacabal- MA, None, BACABAL / MA, CEP

Fone: None - Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)

**OS Nº 17/2019 - GAB-BAC/CAMP-BAC/IFMA DE 18 DE MARÇO DE 2019**

*Estabelece a utilização do Módulo SUAP "Central de Serviços" para solicitações de demandas de manutenção predial, patrimônio, segurança do trabalho e acesso às dependências*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL**, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio da Portaria Nº 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, considerando:

- a necessidade de dar mais celeridade e organizar o atendimento de demandas administrativas;
- a disponibilização do Módulo SUAP Central de Serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o uso do Módulo SUAP "CENTRAL DE SERVIÇOS" para solicitação/apresentação de demandas de manutenção predial, patrimônio, segurança do trabalho e acesso às dependências, dispostas no ANEXO desta Ordem de Serviço.

**Parágrafo único:** As solicitações deverão ser feitas preferencialmente pelos chefes das unidades administrativas, mas poderão ser realizadas por qualquer servidor.

**Art. 2º** As demandas deverão ser apresentadas por meio do Sistema Único de Administração Pública (SUAP) seguindo: CENTRAL DE SERVIÇOS > Abrir chamado > ADMINISTRAÇÃO > Serviço.

**Art. 3º** Competirá à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Patrimonial (CPGP) receber, responder e encaminhar as demandas de serviços.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes  
**Diretor-Geral**

Tássio Teixeira Moraes  
**Diretor de Administração e Planejamento**

## ANEXO

### RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1. MANUTENÇÃO PREDIAL

##### 1.1. *Construção Civil*

- Solicitar conserto de portas, esquadrias e fechaduras;
- Solicitar a recuperação de paredes, pisos, forros ou divisórias;
- Solicitar instalação ou mudança de divisórias.

##### 1.2. *Elétricos*

- Solicitar reparo em instalações elétricas;
- Solicitar instalação de equipamentos e máquinas;
- Solicitar instalação de pontos elétricos.

##### 1.3. *Hidráulicos*

- Solicitar correção de infiltração;
- Solicitar correção e reparo na instalação hidráulica;
- Solicitar instalação hidrossanitária;
- Solicitar outros serviços hidráulicos.

##### 1.4. *Refrigeração de Ambiente*

- Solicitar avaliação de ar condicionado.

##### 1.5. *Limpeza e Conservação*

- Solicitar limpeza do ambiente/sala;
- Solicitar movimentação/transporte de volumes;
- Solicitar outros serviços de limpeza/conservação.

#### 2. PATRIMÔNIO

##### 2.1. *Patrimônio*

- Dúvidas operacionais sobre procedimentos do patrimônio ou almoxarifado (inclusive SUAP);
- Solicitar a movimentação de mobiliários e/ou equipamentos;
- Solicitar avaliação de materiais e equipamentos;
- Solicitar devolução/mudança de localização de material ou equipamento;
- Solicitar equipamentos e/ou materiais.

#### 3. SEGURANÇA DO TRABALHO/ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS

##### 3.1. *Acesso às dependências.*

- Solicitar acesso às dependências da unidade (de pessoas externas ao Campus para realização de serviços).

##### 3.2. *Segurança do Trabalho*

- Solicitar avaliação de equipamentos de segurança;
- Solicitar inspeção de segurança em ambiente de trabalho.

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - 1616595 - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC**, em 19/03/2019 10:37:48.
- **TASSIO TEIXEIRA MORAES - 1956631 - DIRETOR - CD4 - DAP-BAC**, em 19/03/2019 10:29:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 17584

**Código de Autenticação:** c175f80b4b



**Instituto Federal do Maranhão - IFMA**

**Endereço:** Av. Governador João Alberto sn ,Areial, Bacabal- MA, None, BACABAL / MA, CEP

**Fone:** None - **Site:** [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)

**OS Nº 18/2019 - GAB-BAC/CAMP-BAC/IFMA DE 27 DE MARÇO DE 2019**

*Altera cronograma do Plano Anual de Contratações  
2020*

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL**, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio da Portaria N° 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de setembro de 2016, considerando:

- a prorrogação em 15 dias o prazo de elaboração do PAC de que trata o art. 8º da Instrução Normativa SEGES n° 1, de 10 de janeiro de 2019
- a Ordem de Serviço N° 34, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações para o ano de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar em 15 (quinze) dias o prazo para consolidação, inclusão no PGC e formalização das demandas pelas unidades requisitantes e Avaliação das demandas, consolidação e envio do PAAC no PGC de que trata o Art. 14 da Ordem de Serviço N° 34, de 23 de novembro de 2018, passando a vigorar o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data inicial</b>	<b>Data final</b>
Planejamento interno de todas as unidades	01/12/2018	15/02/2019
Consolidação, inclusão no PGC e formalização das demandas pelas unidades requisitantes	01/01/2019	01/04/2019
Avaliação das demandas, consolidação e envio do PAAC no PGC	01/01/2019	<b>30/04/2019</b>
Apreciação e aprovação do PAAC pela autoridade competente	<b>01/05/2019</b>	<b>15/05/2019</b>
1º período de inclusão, exclusão ou o redimensionamento do PAAC	01/09/2019	30/09/2019
2º período de inclusão, exclusão ou o redimensionamento do PAAC	16/11/2019	30/11/2019

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes  
**Diretor-Geral**

Tássio Teixeira Moraes  
**Diretor de Administração e Planejamento**

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - 1616595 - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC**, em 27/03/2019 10:19:31.
- **TASSIO TEIXEIRA MORAES - 1956631 - DIRETOR - CD4 - DAP-BAC**, em 27/03/2019 10:14:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 18339

**Código de Autenticação:** 7ab77f482e



**Instituto Federal do Maranhão - IFMA**

**Endereço:** Av. Governador João Alberto sn ,Areal, Bacabal- MA, None, BACABAL / MA, CEP

**Fone:** None - **Site:** [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)